

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

J
Z

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Ata da 172ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 14 de junho de 1996,
sexta-feira, às 15 horas

Às quinze horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se, na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros João Bosco de Castro Teixeira, representante do Ministério da Educação e do Desporto; José Mauricio Neto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Eustáquio Pinto de Assis, Josias Gomes Ribeiro Filho, Jacqueline Moreno Theodoro Silva e Magno Ribeiro Meirelles, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Antônio Carlos Galves Gutierrez, representante dos Ex-Alunos. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a existência de quorum. Entrando na pauta proposta item 2.1. **Posse dos alunos nomeados Leonardo Alvarenga - Titular e Flabiano Sander Cardoso - Suplente**, verificou-se que os alunos não compareceram. Continuando foi analisado o item 2.2. **Proc. 0298/96 - Solicita aprovação do Regulamento da Secretaria de Assuntos Internacionais. Relator: Consº Eustáquio Pinto de Assis**. O Consº Eustáquio apresentou o seu relato e propôs juntamente com a Consª Jacqueline a inclusão de mais uma competência a ser inserida no artigo 3º do Regulamento a saber: I - Propor, a partir de discussão com a comunidade, uma política de Relações Exteriores para o CEFET-MG. Continuando a discussão quanto a inclusão ou não da nova competência, os Conselheiros João Bosco e Josias propuseram que o Regulamento fosse aprovado com as mudanças na forma proposta e que fosse aprovada a inclusão da nova competência. Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente colocou em votação a proposta feita pelos Conselheiros João Bosco e Josias, que foi aceita pelo relator e demais conselheiros, sendo assim aprovado por unanimidade pela plenária, conforme transcrição a seguir: **"REGULAMENTO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS - CAPÍTULO I - DA SECRETARIA: Art. 1º - A Secretaria para Assuntos Internacionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - SEAI-CEFET/MG é um órgão criado pelo Conselho Diretor, do CEFET-MG e lotado no Gabinete do Diretor-Geral. Art. 2º - A SEAI-CEFET/MG é composta de 03 (três) membros, indicados pelo Diretor-Geral, sendo: I - um Secretário para Assuntos Internacionais; II - um Secretário Adjunto; III - um servidor Técnico-Administrativo para apoio - Secretária. Parágrafo Único: A exoneração ou substituição dos membros da SEAI-CEFET/MG fica a critério do Diretor-Geral do CEFET/MG. Art. 3º - São competências da SEAI-CEFET/MG: I - Propor, a partir de discussão com a comunidade, uma política de Relações Exteriores para o CEFET/MG. II - Desenvolver ações que viabilizem o desenvolvimento da política de Relações Exteriores. III - Planejar, coordenar e avaliar todas as ações da Secretaria. IV - Buscar oportunidades de estágios, visitas técnicas e intercâmbio para alunos e professores do CEFET/MG, junto a empresas e universidades estrangeiras. V - Promover cursos, palestras, pesquisas e outras atividades ligadas ao desenvolvimento tecnológico e à preservação do meio ambiente. VI - Preparar banco completo de informações sobre instituições educacionais tais como**

51 universidades, "colleges", escolas técnicas do nível de 2º grau, congressos e
52 reuniões similares realizados no exterior para a consulta pelos nossos alunos,
53 professores e pesquisadores. O banco de dados deverá estar disponível nos
54 sistemas computadorizados de telecomunicações, com Internet ou similares.VII -
55 Colaborar na condução e administração dos programas do intercâmbio de
56 professores e alunos, já existentes.VIII - Promover e desenvolver intercâmbio e
57 participação, nos eventos culturais e esportivos internacionais, dos alunos e
58 professores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. IX -
59 Preparar um guia de orientação para os alunos e professores que se candidatem a
60 estudar ou fazer estágio no exterior.X - Apoiar alunos e professores interessados
61 em estudar ou fazer estágio em instituições estrangeiras e obter recursos
62 financeiros junto aos órgãos de fomento. XI - Proporcionar apoio logístico aos
63 professores, alunos e visitantes estrangeiros recebidos pelo Centro Federal de
64 Educação Tecnológica de Minas Gerais, em colaboração com as diretorias e
65 departamentos. **CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES: Art. 4º - Compete ao**
66 **Secretário da SEAI-CEFET/MG: I - Planejar, executar e avaliar as atividades da**
67 **SEAI-CEFET/MG. II - Buscar um constante aperfeiçoamento dos serviços da**
68 **secretaria objetivando maior integração entre instituições e órgãos internacionais**
69 **relacionados à educação, meio ambiente, cultura e indústria e o Centro Federal de**
70 **Educação Tecnológica de Minas Gerais.III - Propor ao Diretor-Geral a contratação**
71 **ou a alocação de pessoal para realizar tarefas específicas, eventuais e**
72 **especialmente para contratação de serviços de tradução e intérprete. IV - Propor**
73 **ao Diretor-Geral a contratação de comissões internas para o estudo de assuntos**
74 **que interessem à Secretaria ou para execução de projetos específicos. V - Apoiar e**
75 **acompanhar a diretoria e/ou departamento interessado na programação de viagens**
76 **de professores, alunos e estagiários do Centro Federal de Educação Tecnológica**
77 **de Minas Gerais às instituições e organizações internacionais. VI - Planejar e**
78 **programar a recepção e permanência dos professores, alunos e estagiários**
79 **estrangeiros de convênio ou contrato de cooperação junto ao Centro Federal de**
80 **Educação Tecnológica de Minas Gerais em colaboração com as diretorias e**
81 **departamentos. VII -Divulgar informações sobre congressos e reuniões realizadas**
82 **no país ou no exterior, de caráter internacional.VIII - Assessorar o Diretor-Geral em**
83 **assuntos que envolvam relações entre o Centro Federal de Educação Tecnológica**
84 **de Minas Gerais e instituições e organizações internacionais. IX - Acompanhar a**
85 **diretoria e/ou departamento interessado na elaboração e divulgação dos critérios**
86 **básicos para a seleção dos candidatos a programas de pesquisa, aperfeiçoamento**
87 **ou visitas e estágios em instituições estrangeiras em colaboração com os órgãos**
88 **competentes do CEFET/MG, visando assegurar este órgão quanto às**
89 **responsabilidades em viagens. X - Executar outras atividades delegadas pelo**
90 **Diretor-Geral. Art. 5º - Compete ao Secretário Adjunto: I - Substituir o Secretário**
91 **na sua ausência. II - Desempenhar atividades que lhe forem atribuídas pelo**
92 **Secretário. Art. 6º - Compete ao Técnico-Administrativo de apoio: I - Manter em**
93 **ordem todo o arquivo da Secretaria. II -Controlar o recebimento, encaminhamento e**
94 **arquivamento dos expedientes da Secretaria para Assuntos Internacionais. III -**
95 **Executar os serviços datilográficos e burocráticos da Secretaria para Assuntos**
96 **Internacionais. IV - Executar os trabalhos de recepção e encaminhamento das**
97 **pessoas que procurem a Secretaria para Assuntos Internacionais. V - Providenciar**
98 **a obtenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo da Secretaria**
99 **para Assuntos Internacionais. VI - Manter atualizada a relação de professores,**
100 **alunos e estagiários enviados ao exterior através de convênio, bolsas ou contrato**

101 de cooperação internacional. VII - Manter atualizada a relação dos professores,
102 alunos e estrangeiros recebidos pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de
103 Minas Gerais através do convênio ou contrato de cooperação internacional em
104 colaboração com as diretorias e departamentos. VIII - Executar outras atividades
105 que lhe forem atribuídas pelo Secretário ou inerente à Secretaria para Assuntos
106 Internacionais. **CAPÍTULO III - DA GESTÃO FINANCEIRA. Art. 7º - A SEAI-**
107 **CEFET/MG subordina-se financeiramente ao Gabinete do Diretor-Geral do Centro**
108 **Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. CAPÍTULO IV - DAS**
109 **DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 8º - Os casos de relações internacionais em**
110 **andamento, que correspondem aos objetivos dessa Secretaria passam, desde**
111 **logo, a serem por ele regidos. Art. 9º - A extinção da SEAI só poderá ocorrer por**
112 **determinação do Conselho Diretor. Art. 10 - Quaisquer modificações a serem**
113 **feitas neste Regulamento deverão ser aprovadas pelo Conselho Diretor do**
114 **CEFET/MG. Art. 11 - Este Regulamento entra em vigor a partir da aprovação pelo**
115 **Conselho Diretor." O Sr. Presidente solicitou a palavra e fez alguns comentários**
116 **quanto a forma de apresentação das Resoluções do Conselho Diretor, propondo**
117 **que todas as vezes que um processo tiver um relator, e este for apreciado e**
118 **aprovado, a Resolução deverá conter o nome do relator para que assim fique**
119 **caracterizado o responsável pela aprovação, a proposta foi aprovada por**
120 **unanimidade pela plenária. Continuando foi analisado o item 2.3. Proc. 02621/95 -**
121 **Conselho de Ensino - Of. 027/95 - Deliberações (encaminha). Relator: Consº**
122 **Eustáquio. O Consº Eustáquio apresentou o seu relato, fazendo algumas**
123 **considerações acerca da forma que foram apresentadas as deliberações e a**
124 **desinformação quanto a Resoluções do CD, que estão em vigor. Após tecer os**
125 **seus comentários, colocou o parecer em discussão, que foi bastante debatido na**
126 **plenária, tendo o Consº João Bosco proposto a seguinte redação para o parecer**
127 **final: "baixar em diligência para adaptar as novas sugestões a Resolução do**
128 **Conselho Diretor. Após análise da proposta do Consº João Bosco e o de acordo do**
129 **Relator Consº Eustáquio e demais conselheiros foi aprovada a seguinte proposta:**
130 **Considerando que as propostas apresentadas nas deliberações ferem a Resolução**
131 **CD-037, propomos baixar as referidas deliberações em diligência para adaptar as**
132 **novas sugestões a referida resolução. Dando prosseguimento foi analisado o item**
133 **2.4. Proc. 0675/96 - Patrícia Romeiro da Silva Jota - Autorização para**
134 **afastamento do País. Relator: Consº Eustáquio. O Consº Eustáquio leu o seu**
135 **parecer e colocou em discussão. Foram feitas algumas considerações quanto a**
136 **tramitação do processo. O Consº Eustáquio após análise do parecer propôs que a**
137 **referida professora fosse liberada, pois é do interesse do Departamento de**
138 **Engenharia Elétrica, o Pós-Doutorado pleiteado pela professora e que o processo**
139 **está correto e completo. Solicitou que fosse verificada a legalidade da saída da**
140 **professora uma vez que a mesma terminou o Doutorado recentemente em Maio e**
141 **que solicitou imediatamente a sua saída para Pós-Doutorado, informou também**
142 **que a professora enquanto fazia o Doutorado continuou a dar aulas no Campus II e**
143 **que, após análise completa do processo propôs que o Conselho Diretor fizesse**
144 **normas que regulamentem o afastamento para Mestrado, Doutorado, etc.**
145 **Continuando a discussão o Consº João Bosco informou que a professora no caso**
146 **da não liberação pelo CEFET-MG, poderia utilizar-se do direito que lhe é**
147 **assegurado pelo Regime Jurídico Único onde prevê que ela pode tirar licença sem**
148 **remuneração para o seu afastamento. Continuando o Consº Eustáquio questionou**
149 **a quem compete a liberação do professor; ao departamento onde está lotado ou ao**
150 **DPPG. O Consº Josias falou que cabe ao departamento no qual o docente está**

151 lotado a sua liberação e que o DPPG só deve dar parecer quanto aqueles casos
152 excepcionais e que fugirem às regras estabelecidas no PICD conforme item 5.6 do
153 refenda documento. O Sr. Presidente interferiu e propôs que as sugestões de um
154 regulamento poderiam partir do DPPG. Continuando o Cons^o Eustáquio sugeriu
155 também que daqui para frente as liberações deveriam ser analisadas
156 conjuntamente Departamento/DPPG, para que não ocorram problemas. O Cons^o
157 Antônio Carlos propôs que se aprovasse o afastamento da professora e que
158 fizesse uma nova regulamentação. Dando continuidade o Cons^o Eustáquio
159 solicitou a palavras e propôs que o Conselho Diretor defira o pedido de
160 afastamento da professora. A proposta do Conselheiro foi colocada em votação e
161 aprovada pela plenária, sendo seis votos a favor, um contra e uma abstenção.
162 Continuando o Sr. Presidente colocou o item 3.1. Resolução CD-014/96 de
163 04/06/96 - Cria a Secretaria de Assuntos Internacionais - "Ad referendum" do
164 Conselho Diretor, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando
165 prosseguimento foi analisado o item 3.2. Proc. 0977/96 - Coordenadoria de
166 Planejamento - Solicita a aprovação do Orçamento Inicial - 1996. Após feitos
167 alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, o referido processo foi aprovado pela
168 plenária. Continuando o Sr. Presidente solicitou licença aos conselheiros presentes
169 para distribuir o Proc. 1025/96-26 - Diretor de Administração - Encaminha
170 proposta de denominações de funções e modificações dos nomes das
171 funções. O presente processo foi entregue ao Cons^o Magno para relatar.
172 Continuando o Sr. Presidente entrou no item 4. Comunicações do Sr. Presidente
173 e informou que participou de uma reunião na SESu com os Professores Wilton
174 Mattos e Vanessa Guimarães - Secretária da SESu, sobre o quadro de funções do
175 CEFET-MG. Continuando informou que estará viajando para os Estados Unidos
176 com autorização do Mec para terminar o Curso de Gestores, deu alguns informes
177 sobre a greve, sobre o pagamento dos servidores e os possíveis cortes. Item 5.
178 Comunicações dos Senhores Conselheiros. A Cons^a Jacqueline solicitou a
179 palavra e justificou a sua saída da reunião durante a discussão sobre as
180 Deliberações do Conselho de Ensino - Relator Eustáquio, para resolver assuntos
181 particulares inadiáveis e que está de acordo com as decisões da plenária. O Cons^o
182 Antônio Carlos retomou ao assunto de afastamento do país da Profa. Patrícia
183 Romeiro e solicitou providências no sentido de regulamentar os afastamentos de
184 acordo com o PICD e tomar o cuidado para que estes tipos de falhas não mais
185 ocorram. Continuando, solicitou que o PICD fosse analisado e se haveria
186 necessidade de uma complementação no Plano. O Cons^o Eustáquio comunicou
187 que está muito feliz, pois conseguiu relatar 3 processo e que todos foram
188 aprovados e comunica que foi eleito Coordenador de Eleição do Conselho
189 Regional de Engenharia. O Sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a
190 presença de todos, solicitando que eu, Gisele Cristina de Almeida, lavrasse a
191 presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente e demais
192 Conselheiros. Belo Horizonte, 14 de junho de 1996.

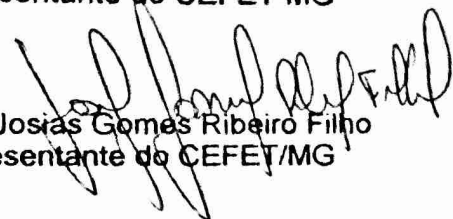
193
194
195 Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
196 Presidente do Conselho Diretor
197
198
199 Prof. João Bosco de Castro Teixeira
200 Representante do Ministério da Educação e do Desporto

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232


José Maurício Neto

Representante da Fed. das Indústrias do Estado de Minas Gerais


Prof. Eustáquio Pinto de Assis
Representante do CEFET-MG


Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho
Representante do CEFET/MG

Jacqueline Moreno Theodoro Silva
Representante do CEFET/MG


Prof. Magno Meirelles Ribeiro
Representante do CEFET/MG

Antônio Carlos Galves Gutierrez
Representante dos Ex-alunos

Gisele Cristina de Almeida
Secretária do Conselho Diretor